



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 39/2017
DE 05 DE JULHO DE 2017

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.”

GERALDO DONIZETI DE CARVALHO – Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII e artigo 97, alínea D da Lei Orgânica Municipal de 07 de setembro de 1990 e alterações posteriores e em conformidade com o artigo 6º da Lei Orçamentária nº 2064, de 17/10/2016.

DECRETA :

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Suplementar no valor de R\$ 130.000,00 – (Cento e trinta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias :

Rubrica	Fonte	Dotação Orçamentária	Ficha	Valor R\$
02.05.10.0301.007.2.023 – 33903000	148	Material de consumo	048	40.000,00
02.05.10.0301.007.2.023 – 33903200	148	Material / bem serviços gratuito	049	50.000,00
02.06.12.367.014.2.056 – 33903900	100	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	098	5.000,00
02.07.15.452.022.1.052 – 44905100	100	Móveis e Instalações	133	35.000,00
		TOTAL GERAL		130.000,00

Art. 2º - Para fazer face à presente suplementação será feita reduções parcial da seguinte dotação orçamentária :

Rubrica	Fonte	Dotação Orçamentária	Ficha	Valor R\$
02.03.04.123.005.1.004 – 46907100	100	Principal da Dívida Contratada	030	130.000,00
		TOTAL GERAL		130.000,00

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas – MG, aos
05 de julho de 2017.

Geraldo Donizeti de Carvalho
Prefeito Municipal